

**TERMO ADITIVO Nº005
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**

QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** decorrente do Chamamento Público nº 010/2022.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.672.080 e do CPF/MF. nº 572.574.428-00, e o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Franco da Rocha - Decreto Municipal nº 3.088/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, e no CREMESP sob o nº 999300, com endereço na Av. André Rebouças, 229, Jardim Novo Embu - Embu das Artes - Estado de São Paulo, CEP: 06840160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do R.G. nº 11.104.464-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 056.392.348-22. OS **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2022**, instruído no Processo nº **13121/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contrato de Gestão tem por objeto o contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do COVID - 19 nos anos de 2020 e 2021 do município de Franco da Rocha em co-gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 45 (quarenta e cinco) dias**, iniciando-se em **09/09/2023** com término em **24/10/2023**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido à conclusão de nova licitação, a vigência deste Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas,

independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

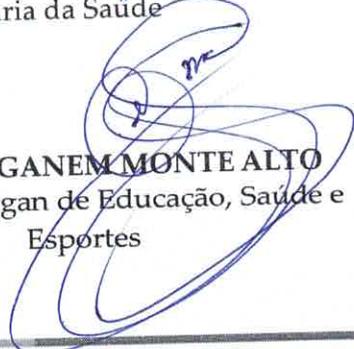
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 05 de setembro de 2023.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito


THAÍS MARQUÊS LÓPEZ RIVERA
Secretária da Saúde


PATRÍCIA S. R. SANTOS
Diretora do Planejamento em Saúde
Fiscal do Contrato


AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e
Esportes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS DE GESTÃO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001/2022.

OBJETO: Contrato de gestão para apoio técnico-operacional na execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do covid – 19 nos anos de 2020 e 2021 do Município de Franco da Rocha em CO-Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franco da Rocha, 05 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00



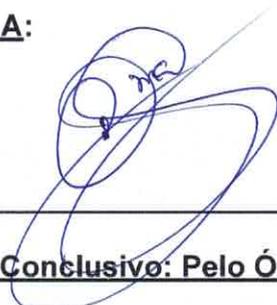
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: _____



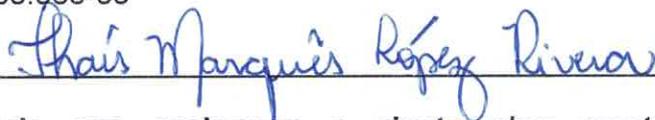
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Thaís Marquês López Rivera

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 351.505.388-33

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato de Gestão nº 001/2022.

Nome: Patrícia Santana Rodrigues Santos

Cargo: Diretora do Planejamento em Saúde

CPF: 216.708.938-47

Assinatura: _____

